



**ANEXO RP-10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CEPIM (Centro de Proteção à Infância e Maternidade) "Odette Dip Badran"  
**CNPJ:** 59.851.576/0001-05  
**ENDEREÇO E CEP:** Rua Piratininga, nº 1113 - Vila Deieno - CEP: 14.600-000  
**RESPONSÁVEL(S) PELA OSC:** Faéz Borini Chaul  
**CPF:** 223.317.768-14  
**OBJETO DA PARCERIA:** Atendimento de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses  
**EXERCÍCIO:** 2022  
**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 021/2022	21/01/2022	21/01/2022 a 31/12/2022	28.956,76
Aditamento nº 1º Certidão de Apostilamento	26/08/2022	26/08/2022 a 31/12/2022	2.913,05
Aditamento nº			

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/02/2022	4.826,12	11/02/2022	550.873.000.015.964	4.826,12
09/03/2022	2.413,06	09/03/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
25/03/2022	2.413,06	25/03/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
29/04/2022	2.413,06	29/04/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
07/06/2022	2.413,06	07/06/2022	550.873.000.008.123	2.413,06
05/07/2022	2.413,06	05/07/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
02/08/2022	2.413,06	02/08/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
02/09/2022	2.413,06	02/09/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
08/09/2022	2.913,05	08/09/2022	550.873.000.015.964	2.913,05
03/10/2022	2.413,06	03/10/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
03/11/2022	2.413,06	03/11/2022	550.873.000.015.964	2.413,06
02/12/2022	2.413,06	02/12/2022	550.873.000.015.964	2.413,06

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.869,77
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	82,64
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	31.955,21
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)	6,56
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	31.961,77
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CEPIM "Odette Dip Badran" vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

ORIGEM DOS RECURSOS (4):	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	26.029,49	0,00	26.029,49	26.029,49	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	2.822,00	0,00	2.822,00	2.822,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	3.071,75	0,00	3.071,75	3.071,75	
Locação de imóveis					
Locação diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>31.923,24</b>	<b>0,00</b>	<b>31.923,24</b>	<b>31.923,24</b>	<b>0,00</b>

(4) Verbo: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas.

Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas cortes de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	31.961,77
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	31.923,24
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (I - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	38,53

Declaro(a)mos, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovada, proposto ao Órgão Público parceiro.

São Joaquim da Barra, 31 de dezembro de 2022.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

Faéz Borini Chaul  
Presidente

Douglas Jacob Dalpino  
Conselheiro Fiscal

João Luis Walli Chufalo  
Conselheiro Fiscal

Ocimar da Silva  
Conselheiro Fiscal

CEAS sob N° 2482/86 de 20/02/86 - Secretaria de Est. N° de Matrícula 2282

Reg. No CNFF - Lei N° 1493 de 13/04/70 - Certificado de Fins Filantrópicos - artigo 55 da Lei

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS N° 8212 - Diário Oficial de 06/02/97 - Registro N° 247241/68



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2022

(Decreto nº881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA ENTIDADE: **CEPIM - CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE "ODETE DIP BADRAN"**

ENDEREÇO: **Rua Piratininga, nº 1113 - Vila Deienno**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **013/2022**

CNPJ: **59.851.576/0001-05 - Tel. (16) 3818-2459 / e-mail: cepim.odb@gmail.com**

A presente Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, do Termo de Colaboração nº 013/2022 repassado à entidade: CEPIM – Centro de Proteção à Infância e Maternidade, cujo valor vem abaixo discriminado, foi analisado pelos abaixo relacionados, segundo os critérios contidos no artigo 200 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizada pela Resolução nº 23/2022, foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal.

### **Atestamos:**

<b>I</b>	<b>A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Entidade localiza-se na Rua Piratininga, nº 1113 – Bairro Vila Deienno _ São Joaquim da Barra – SP – Telefone (16) 3818-2459.</li><li>• A finalidade da entidade é desenvolver uma prática educacional integral das crianças atendidas, sejam em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, permitindo às crianças observar, explorar o meio à sua volta.</li><li>• O objetivo dos recursos repassados foi para manutenção das atividades educacionais, o resultado atendeu ao fim e economicidade esperados em relação ao previsto em programa governamental.</li></ul>	
<b>II</b>	<b>Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data dos repasses e os Valores transferidos:</li></ul>	
	11/02/2022                      550.873.000.015.964	R\$ 90.000,00



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

	Valor repassado no exercício de 2022, <b>fonte de Recurso: MUNICIPAL - CÂMARA</b>	R\$ 90.000,00
	<ul style="list-style-type: none"><li>Valor de Aplicação Financeira</li></ul>	R\$ 1,40
	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício:</b> Recursos Humanos R\$ 0,00 Outros Materiais de Consumo R\$51.727,65 Outros Serviços de Terceiros R\$ 35.827,53 Bens e Materiais Permanentes R\$ 1.569,51 Utilidades Públicas R\$ 0,00 Combustível R\$ 883,18 Despesas Financeiras e Bancárias R\$ 0,00 <b>Total comprovado no exercício de 2022</b></li></ul>	<b>R\$ 90.007,87</b>
<b>III</b>	<b>Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>Data do recebimento da Prestação de Contas ..... Janeiro 2023</li><li>Não foram aplicadas sanções, em razão da regular Prestação de Contas</li></ul>	
<b>IV</b>	<b>Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>Valor repassado no exercício de 2022</li></ul>	R\$ 90.000,00
	<ul style="list-style-type: none"><li>Não houve glosas</li></ul>	
<b>V</b>	<b>a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>Houve devolução de valores. Saldo sujeito à devolução: saldo restante na conta ( o art. 51 da Lei 13.019/2014 determina que os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente pública isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. ) Valor devolvido através de gastos com recursos próprios da entidade: R\$ 7,58 Data da devolução: 20/06/2023 A comprovação de devolução de eventual saldo ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.</li></ul>	



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

<b>VI</b>	<b>Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; e a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas:</li></ul>
<b>VII</b>	<b>O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>As cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; e a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas:</li></ul>
<b>VIII</b>	<b>A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>A perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela Entidade beneficiária, devidamente atestada pelo controle interno da entidade e da Prefeitura Municipal:</li></ul>
<b>X</b>	<b>Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem:</li></ul>
<b>XI</b>	<b>A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas</li></ul>
<b>XII</b>	<b>O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Pleno atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público</li></ul>
<b>XIII</b>	<b>A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis; e</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>MARCELO TAZINAFFO NETO – RG: 19.358.206</li><li>ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA – RG: 23.101.268</li><li>NEIRE BRAGA CALIL BATISTA – RG: 23.215.390-5</li></ul>
<b>XIV</b>	<b>Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver</b>



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

### Departamento Municipal de Educação

As visitas são realizadas pela Comissão de Monitoramento.

#### **Aprovação da Prestação de contas com ressalvas**

Foram aprovadas despesas referentes a manutenção de veículos mediante ofício 08/2023 onde a entidade justifica que: utilizaram os recursos públicos do Termo de colaboração 013/2022 com manutenção de dois veículos da instituição, sendo uma perua kombi e uma moto Biz, que foram utilizados para a realização de atividades externas administrativas, comunicação com os pais dos alunos atendidos, busca ativa escolar e outras necessidades de contato com as famílias.

Maria de Fátima Souza Costa

Diretora do Departamento Municipal de Educação

## **HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS**

*Processo Administrativo nº 281/2022*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 3367/2021*

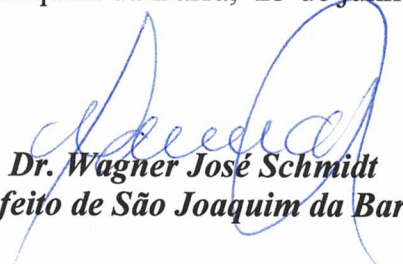
*Termo de Colaboração nº 0013/2022*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **CEPIM**, referente ao repasse municipal, objeto da prestação de serviços de atendimento educacional em período integral para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É **imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Educação, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO com ressalvas**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 23 de junho de 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**